

ANTONIO CONSIDORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo

JOSÉ OSWALDO ADDOLFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

LEI Nº 739, DE 08 DE JUNHO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DO
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIDORHIEWICZ, Prefeito Municipal de Gu
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou,
em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso IV, da
Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir
seguintes créditos suplementares, até o nível de elemento, e
execução da Lei do Orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - 1.000.
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PM 1.0
- 05 - Secretaria de Obras e Viação
- 01 - Secretaria de Obras e Viação
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal.
- 3.1.1.1.00 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - 300.0
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - 10.676.
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM - - - - - 1.000.
- 07 - Secretaria de Educação e Cultura
- 01 - Ensino de Primeiro Grau
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal.
- 3.1.1.1.00 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM - - - - - 300.
- 08 - Serviços Urbanos
- 01 - Serviços Urbanos
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO PI SERVIÇOS PESSOAIS - PM - - - 200.
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM - - - - - 4.000.0
- 09 - Encargos Gerais do Município
- 01 - Encargos Gerais do Município

3.2.0.0.00 - Transferências correntes
3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1.00 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA - PM - - - - 1.000.00
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.3.0.0.00 - Transferências de Capital
4.3.5.0.00 - Amortização da Dívida Pública
4.3.5.1.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - PM - - - - 5.000.00
Total - - - - 24.476.83

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, servirá o seguinte recurso:

- SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - 24.476.83
Total - - - 24.476.83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAR
DAS MISSÕES, 08 de junho de 1994.


ANTONIO GONSIORAKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE



JOSÉ OSVALDO RODOLFO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

